



Prefeitura Municipal de Iporá

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 012/84

Súmula: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica pela presente lei, o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar, no valor de cr\$ 23.205.000 (vinte e tres milhões, duzentos e cinco mil cruzeiros), destinado a atender insuficiencia de dotações da despesa fixada para o presente exercício e que seguem especificadas:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL	
0201 - GABINETE DO PREFEITO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	cr\$ 2.400.000
0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
0503 - DIVISÃO DO SERV.RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	cr\$ 1.600.000
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0602 - DIVISÃO DE ENSINO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	cr\$ 5.400.000
0700 - DEPARTAMENTO DE SERV. PÚBLICOS	
0702 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
b) Seção de Limpeza e Ilum. Pública	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	cr\$ 805.000
0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada.....	<u>cr\$ 13.000.000</u>
T O T A L	<u>cr\$ 23.205.000</u>

Art. 2º - Para ocorrer ao encargo gerado pelo que preceitua o artigo anterior desta lei, fica o Poder Executivo Municipal, igualmente autorizado a proceder aos cancelamentos totais ou parciais das dotações da despesa orçamentária que abaixo qualifica:

.....segue.....



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

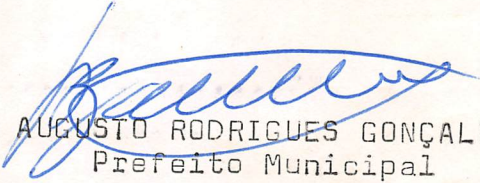
Lei nº 012/84- cont. -folha 02.

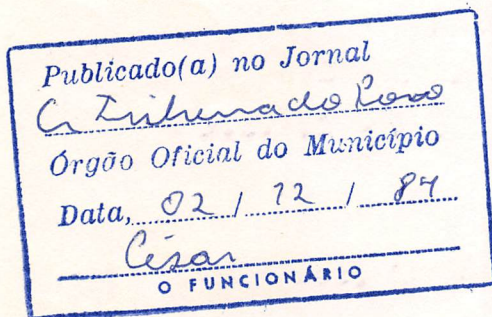
Art. 2º...

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....cr\$	1.500.000
0302 - DIVISÃO DO PESSOAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....cr\$	1.400.000
0304 - DIVISÃO DE EXPED.E COMUNICAÇÕES	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....cr\$	500.000
0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....cr\$	2.700.000
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada-G\$	15.000.000
0500 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
0502 - DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....cr\$	950.000
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....cr\$	1.155.000
TOTAL.....cr\$	23.205.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias de novembro de um mil, novecentos e oitenta e quatro.


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal



Ref. Projeto de Lei nº 023/84

Autógrafo de Lei nº 018/84

Autoria: Executivo Municipal